



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3512, de 14 de Fevereiro de 2023.

EMENTA: CONCEDE ESTABILIDADE APÓS APROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o § 4º, Art. 41, da Constituição Federal do Brasil;

Considerando o Art. 29, da Lei Complementar 016 de 13 de maio de 2008;

Considerando o Art. 53, da Lei 1.208 de 27 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede estabilidade após aprovação em estágio probatório de servidor público municipal do concurso público Nº 001/2015, conforme anexo I.

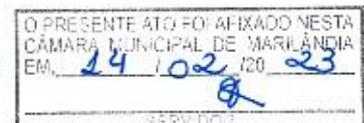
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de acordo com o anexo I desta Portaria.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Marilândia (ES), 14 de Fevereiro de 2023.

Assinado digitalmente por WARLEY
ARRIVABENI:02284072739 Data:
14/02/2023 16:36:45

WARLEY ARRIVABENI
Prefeito Municipal em Exercício



Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 14/02/2023.

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 14/02/2023

Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Adm. Geral, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2

Assinado digitalmente por ANA PAULA
ASTORI FERREIRA:13667324723
Data: 14/02/2023 16:32:16



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
NOME	INICIO DO ESTAGIO PROBATORIO	FIM DO ESTAGIO PROBATORIO	MEDIA GERAL	GRAU DE DESEMPENHO
Janderson Bonella Sedda	04/02/2020	04/02/2023	98,50	Plenamente Satisfatória